



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de maio de 2025

Lei N.º. 518, de 16 de maio de 2025.

Altera a redação do Artº 7, da Lei Municipal nº. 508/2024, de 20 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Barra de Santana, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Artº 7, da Lei 508/2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a **40,00%**, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades: atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste artigo.

Parágrafo único. O limite fixado no Inciso I, deste artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante prévia aprovação do Legislativo”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**  
Prefeito Constitucional

**DECRETO N.º 18, de 22 de maio de 2025.**

Dispõe sobre regras para requerimento e gozo de licença especial prêmio para o segundo semestre ano calendário de 2025 e para o 1º semestre do ano calendário de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 128 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar seguimento à política de gozo da licença especial prêmio pelos servidores que a ela fazem jus, nos termos do ESPBS (Lei nº. 25/1997) e do Decreto Municipal nº. 09/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar com antecedência as contratações por excepcional interesse público em substituição aos servidores em gozo da licença especial prêmio, principalmente em razão de estarmos diante das primeiras convocações do Concurso Público Municipal nº. 01/2024;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os períodos entre **1º de julho e 31 de dezembro de 2025 (Semestre 01)** e **1º de janeiro e 30 de junho de 2026 (Semestre 02)** para gozo de licença especial prêmio dos servidores efetivos que fazem jus a este benefício estatutário previsto pelo art. 128 da Lei Municipal nº. 025/1997, obedecidas as regras do Decreto nº. 09/2021, com exceção do disposto nos incisos deste artigo.

I – Serão autorizados os gozos de 07 (sete) licenças especial prêmio para cada período previsto no *caput* deste artigo (Semestre 01 e Semestre 02);

II – Não haverá reserva de vagas específicas por Secretaria nos referidos períodos, sendo os beneficiários os primeiros 07 (sete) que reúnam as condições de elegibilidade de gozo previstas parágrafo único do Art. 109 da Lei Municipal nº. 025/97, para cada um dos semestres postos em avaliação dos requerimentos.

III – Os pedidos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração, entre os dias 02 e 06 de junho de 2025, no horário normal de expediente (8h às 12h e das 13h às 15h), ficando o formulário padrão disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal (Aba: Publicações > Formulários);

IV – O resultado dos servidores que gozarão da licença será divulgado até o dia 13 de junho de 2025 no site oficial da Prefeitura Municipal ([barradesantana.pb.gov.br](http://barradesantana.pb.gov.br)), com prazo de recurso ao resultado, a ser impetrado também diretamente na SEMAD, até 17 de junho de 2025, no horário normal de expediente, com análise e divulgação dos resultados dos recursos em 18 de junho de 2025;

V – Os servidores que gozarão da licença deverão comparecer à SEMAD para assinatura do termo de gozo e recebimento da respectiva Portaria de concessão da licença em tela entre os dias 26 e 27 de junho de 2025, também no horário normal de expediente;

VI – Cada servidor só poderá requerer o usufruto da licença especial prêmio para um dos semestres referidos neste Decreto, fazendo esta previsão expressa do período escolhido no formulário disponibilizado, vedado protocolo de requerimento para ambos os semestres em sede deste processo seletivo;

VII – Os casos silentes neste Decreto obedecem às regras contidas no Decreto Municipal nº. 09/2021 ou serão resolvidos, à luz do Estatuto, pela Assessoria Jurídica do Município de Barra de Santana.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**  
Prefeito Constitucional

**Quadro-Resumo do Decreto nº. 18/2025**

<b>Quantidade de Vagas para Licença-Prêmio</b>	07 (sete) servidores estatutários para cada semestre
<b>Reserva de Vagas por Secretaria</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Não haverá disposição prévia de vagas por Secretaria/Lotação do servidor neste ciclo de licenciamentos</li></ul>
<b>Período para Requerimento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>De 02 a 06 de junho de 2025</li></ul>
<b>Local de Protocolo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Secretaria de Administração</li></ul>
<b>Resultado da Seleção</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Até 13/06/2025 (Sexta-feira)</li></ul>
<b>Período para Recursos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Dias 16 e 17 de junho de 2025</li></ul>
<b>Resultado dos Recursos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Até dia 18 de junho de 2025</li></ul>
<b>Período para Recebimento da Portaria e Assinatura dos Termos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Dias 26 e 27 de junho de 2025</li></ul>
<b>Observação Importante</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Cada servidor só poderá requerer a licença para um dos semestres</li></ul>

**DECRETO N.º 19, de 22 de maio de 2025.**

Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme estabelecido pela Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 04 de junho de 2025, das 07h às 14h, no Ginásio Municipal Governador Ronaldo Cunha Lima, Centro, Barra de Santana/PB, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a Secretária Municipal de Assistência Social serão substituídas por um membro do Conselho, indicado pela plenária.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de maio de 2025

**Art. 3º.** São objetivos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II. Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- III. Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

**Art. 4º.** O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

*Parágrafo único.* O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

**Art. 5º.** A Prefeitura Municipal de Barra de Santana, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 6º.** As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários próprios e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N.º 171/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes, RESOLVE:

**Art. 1º.** **NOMEAR** a Comissão de Processos Administrativos do Município de Barra de Santana-PB, que será responsável por todos os atos e procedimentos necessários aos procedimentos vinculados ao serviço público municipal no que concerne aos Recursos Humanos e suporte aos atos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ficando assim constituída:

- I- **Aclione de Fátima Barreto Bezerra** (Matrícula n.º 302.996-6) – Presidente;
- II- **Mariângela Q. da Silva Vieira** (Matrícula n.º 300.632-2) – Secretária;
- III- **Cícero Edíórgenes Barreto** (Matrícula n.º 302.964-4) – Membro;
- IV- **Fellipe Almeida de Andrade** (Matrícula n.º 504.653-3) – Membro;
- V- **Mirian B. de Lira Alexandre** (Matrícula n.º 505.278-7) – Membro.

*Parágrafo Único.* Fica designado como membro suplente da citada Comissão o servidor **Deivid Lacerda Veloso** (Matrícula n.º 505.248-2).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas contidas na Portaria n.º. 81, de 06 de fevereiro de 2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N.º 172/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

**Art. 1º** **NOMEAR** o(a) senhor(a) **MISLENE CRISTINA BARBOSA CAMPOS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor(a) de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N.º 173/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

**Art. 1º** **NOMEAR** o(a) senhor(a) **AVANI TAVARES** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor(a) de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N.º 174/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

**Art. 1º** **NOMEAR** o(a) senhor(a) **VALQUÍRIA BEZERRA ANDRADE** para exercer as funções relativas ao cargo de **Orientador(a) Educacional**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N.º 175/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de maio de 2025

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **DÉBORA FIGUEIREDO COSTA BEZERRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Orientador(a) Educacional**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N.º 176/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **IVANEIDE MARIA DA SILVA CASTRO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenadora Técnica Assistência Farmacêutica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N.º 177/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o(a) senhor(a) efetivo(a) **YANIA MARIA TRAVASSOS DA COSTA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenador(a) Pedagógico(a)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N.º 178/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o(a) senhor(a) efetivo(a) **SILVÂNIA ALVES DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Inspetora Técnica de Ensino**, símbolo ITE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando

revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N.º 179/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o(a) senhor(a) efetivo(a) **MARIÂNGELA QUEIROZ DA SILVA VIEIRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenador(a) Pedagógico(a)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N.º 180/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o(a) senhor(a) efetivo(a) **DANUZIA MATIAS DOS SANTOS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenador(a) Pedagógico(a)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N.º 181/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o(a) senhor(a) efetivo(a) **LUCIMERE PEREIRA DE SOUZA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenador(a) Pedagógico(a)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2025.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de maio de 2025

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA N.º 182/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** o(a) senhor(a) efetivo(a) **SALMA DE FÁTIMA SILVA BARRETO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar da Creche Municipal Professora Marly Barbosa de Almeida "Tia Marly"**, localizada na sede do município, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA N.º 183/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** o(a) senhor(a) efetivo(a) **MARIZETE MENDES DE ALENCAR CASTRO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenador(a) Pedagógico(a)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA N.º 184/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** o(a) senhor(a) efetivo(a) **LUCIANA DA SILVA BARRETO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenador(a) Pedagógico(a)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA N.º 185/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** o(a) senhor(a) efetivo(a) **JOSÉ EDIVALDO PEREIRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenador(a) Pedagógico(a)**, vinculado ao Programa Brasil Alfabetizado – PBA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**  
Prefeito Constitucional

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00020/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00020/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS E OUTROS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J IVANILDO COMERCIO DE PANIFICACAO - CNPJ: 20.071.840/0001-52 - R\$ 206.247,20.

Barra de Santana - PB, 06 de Maio de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 42001/2025

Aos 08 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 00020/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS E OUTROS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ n.º 01.612.535/0001-86.

VENCEDOR: J IVANILDO COMERCIO DE PANIFICACAO						
CNPJ: 20.071.840/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BISCOITO CREMINHA REGIONAL	PROPRIA	KG	400	11,99	4.796,00
2	BISCOITO PALITO REGIONAL	PROPRIA	KG	400	11,99	4.796,00
3	BISCOITO SETE CAPA REGIONAL	PROPRIA	KG	400	11,99	4.796,00
4	BISCOITO TARECO	propria	KG	550	12,99	7.144,50

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de maio de 2025

REGIONAL						
5	BOLO CASEIRO REGIONAL	PROPRIA	KG	650	11,99	7.793,50
6	IOGURTE DE LITRO	CARIRI	LITRO	1500	5,99	8.985,00
7	PÃO,DOCE UNIFORME NO ASSADO	PROPRIA	KG	5000	11,99	59.950,00
8	PÃO FRANCES,COM UNIFORMIDADE NO ASSADO	PROPRIA	KG	5000	11,89	59.450,00
9	QUEIJO COALHO REGIONAL	DE CARIRI	KG	300	27,90	8.370,00
10	QUEIJO MANTEIGA	DE IN NATURA	KG	300	36,19	10.857,00
11	QUEIJO TIPO MUSSARELA EM BARRA ORIGINAL	CAJAZEIRAS	KG	150	38,79	5.818,50
12	PRESUNTO CARNE BOVINA	DESADIA	KG	150	29,99	4.498,50
13	SALGADOS REGIONAIS	PROPRIA	KG	130	49,99	6.498,70
14	TORTA FESTA	DE PROPRIA	KG	150	49,99	7.498,50
15	BOLO DE SAIA	PROPRIA	KG	500	9,99	4.995,00
				<b>TOTAL</b>		<b>206.247,20</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Barra de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser

alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J IVANILDO COMERCIO DE PANIFICACAO.

20.071.840/0001-52

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15.

Valor: R\$ 206.247,20

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Barra de Santana - PB, 08 de Maio de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS E OUTROS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: XXXXX. VIGÊNCIA: até 08/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04201/2025 - 08.05.25 - J IVANILDO COMERCIO DE PANIFICACAO - CNPJ 20.071.840/0001-52 - R\$ 206.247,20 (duzentos e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ARREDDAMENTO DE BENS MOVEIS PARA A LOCOMOÇÃO DE ALUNOS, DA REDE MUNICIPAL DE ESNISO DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AW

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

[WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR](http://WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de maio de 2025

TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 52.988.488/0001-00 - R\$ 1.811.744,00.

Barra de Santana - PB, 12 de Maio de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ARREDAMENTO DE BENS MOVEIS PARA A LOCOMOÇÃO DE ALUNOS, DA REDE MUNICIPAL DE ESNIS DE ESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AW TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 52.988.488/0001-00 - R\$ 1.811.744,00.

Barra de Santana - PB, 12 de Maio de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito

## AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2025

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO APRIMORAR O PROCESSO PEDAGÓGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, ou acessando: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **até o dia 15 de Maio de 2025 até às 23:59**, que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [bsantana.licitacaoopl@gmail.com](mailto:bsantana.licitacaoopl@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. Barra de Santana - PB, 12 de Maio de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Presidente da Comissão.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ARREDAMENTO DE BENS MOVEIS PARA A LOCOMOÇÃO DE ALUNOS, DA REDE MUNICIPAL DE ESNIS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 1004 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 87 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 1002 2015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 166 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02701/2025 - 13.05.25 - AW TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 52.988.488/0001-00 - R\$ 1.277.764,00 (milhão duzentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais). Barra de Santana - PB, 13 de Maio de 2025. CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

## AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação e Equipe de Apoio, sediada na **Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB**, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Chamada Pública Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA**

**DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB.** Os interessados deverão enviar a documentação para habilitação e proposta de preços no período de de **15 DE MAIO DE 2025 até 30 DE MAIO DE 2025 as 10:00 horas**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas nor. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) **3346-1066**. E-mail: [bsantana.licitacaoopl@gmail.com](mailto:bsantana.licitacaoopl@gmail.com) Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Barra de Santana - PB, 14 de Maio de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** – Agente de Contratação.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS CONSERTO DE PNEUS E CAMARAS DE AR E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. VIGÊNCIA: até 14/05/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: ARP Nº RP 220012025 - 14.05.25 - ADEMIR FARIAS BEZERRA - ME - R\$ 81.594,30. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS CONSERTO DE PNEUS E CAMARAS DE AR E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.070 Secretaria de Infraestrutura 15 122 1004 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.040 Secretaria Municipal de Educação 12 365 1002 2076 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil 12 362 1002 2077 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 000309 4490.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.060 Fundo Municipal de Saúde 10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 000609 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente 000722 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 14/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04401/2025 - 14.05.25 - ADEMIR FARIAS BEZERRA - ME - CNPJ 15.686.897/0001-26 - R\$ 81.594,30 (oitenta e mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 062/2025

Aos 21 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 02.977.362/0001-62. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 70 - 71 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 176. Valor: R\$ 783.420,50 DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Item(s): 18 - 37 - 69 - 77 - 102 - 151. Valor: R\$

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

[WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR](http://WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de maio de 2025

13.295,00. NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Item(s): 41 - 73. Valor: R\$ 5.060,00. MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ: 94.389.400/0001-84. Item(s): 67 - 72 - 175. Valor: R\$ 27.380,00 - Barra de Santana - PB, 21 de Maio de 2025 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **MPX – CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R\$ 418.566,90**. Barra de Santana - PB, 21 de Maio de 2025 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO POR REPRODUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **CLINICA RADIOLOGICA DR WAMDERLEY - R\$ 25.250,00; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 244.892,65**. Barra de Santana - PB, 21 de Maio de 2025 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 638.463,48**. Barra de Santana - PB, 21 de Maio de 2025 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 783.420,50; DROGAFONTE LTDA - R\$ 13.295,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 27.380,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.060,00**. Barra de Santana - PB, 21 de Maio de 2025 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03901/2025

Aos 27 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME,

de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. MPX – CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI. CNPJ: 22.526.394/0001-59**. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236. Valor: R\$ 418.566,90 - Barra de Santana - PB, 27 de Maio de 2025 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04001/2025

Aos 27 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME. CNPJ: 17.227.485/0001-53**. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117. Valor: R\$ 638.463,48. Barra de Santana - PB, 27 de Maio de 2025 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

## ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO APRIMORAR O PROCESSO PEDAGÓGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB.; ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R\$ 38.056,80**.

Barra de Santana - PB, 27 de Maio de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO APRIMORAR O PROCESSO PEDAGÓGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB;** Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

[WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR](http://WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de maio de 2025

- 12 361 1002 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 000150 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - FUNDAMENTAL - 000158 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - 12 368 1002 2016 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 000178 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 06501/2025 - 27.05.25 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI R\$ 38.056,80

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAIS E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1001 2033 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - 10 302 1001 2034 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 10 301 1001 2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS - 10 301 1001 2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - RECURSOS PRÓPRIOS - 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 21/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04001/2025 - 27.05.25 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 638.463,48.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Barra de Santana: 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 2001 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1002 2013 Manutenção da Secretaria de Educação 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 10 121 1001 1015 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Gestão SUS 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos 02.070 Secretaria de Infraestrutura 15 122 1004 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1003 2051 Bloco da Proteção Social Básica 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude 13 122 1004 2070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. VIGÊNCIA: até 27/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03901/2025 - 27.05.25 - MPX - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R\$ 418.566,90.

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME NACIONAL/REGIONAL, O SHOW DO CANTOR "ZEZO POTIGUAR E BANDA", PARA APRESENTAR-SE, NA "TRADICIONAL FESTA DE JULHO" DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE JULHO DE 2025; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 23.626.845/0001-92 - R\$ 380.000,00.

Barra de Santana - PB, 28 de Maio de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO - Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME NACIONAL/REGIONAL, O SHOW DO CANTOR "ZEZO POTIGUAR E BANDA", PARA APRESENTAR-SE, NA "TRADICIONAL FESTA DE JULHO" DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE JULHO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE - 23 695 1004 2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 01011/2025 - 18.01.25 - ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 23.626.845/0001-92 - R\$ 380.000,00. Barra de Santana - PB, 28 de Maio de 2025 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO - Prefeito

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; ADJUDICADO o objeto e HOMOLOGADO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: RICARDO ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE - R\$39.402,00; COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DOS MUN. DE C.GRANDE E BOA VISTA LTDA - R\$109.768,00; JOSENITA ELVIRA DA SILVA FELIPE - R\$39.817,00; IRAILSON DA SILVA OLIVEIRA - R\$39.520,00; RIVALDO ARAÚJO RÉGO NETO - R\$39.612,00; MARIVALDA SILVA SANTOS BARBOSA - R\$39.652,00. Barra de Santana - PB, 29 de Maio de 2025 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO - Prefeito.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ARRENDAMENTO DE BENS MOVEIS PARA A LOCOMOÇÃO DE ALUNOS, DA REDE MUNICIPAL DE ESNISO DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 1004 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 87 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 1002 2015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 166 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02702/2025 - 28.05.25 - AW TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 52.988.488/0001-00 - R\$ 26.699,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). Barra de Santana - PB, 28 de Maio de 2025. CLEOCELIO NAZARENO BARRETO - Prefeito.

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 365 1002 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE 12 365 1002 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12 366 1002 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA 12 306 1002 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 29/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05601/2025 - 29.05.25 - RICARDO ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE - R\$39.402,00; CT Nº 05602/2025 - 29.05.25 - COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DOS MUN. DE C.GRANDE E BOA VISTA LTDA - R\$109.768,00; CT Nº 05603/2025 - 29.05.25 - JOSENITA ELVIRA DA SILVA FELIPE - R\$39.817,00; CT Nº 05604/2025 - 29.05.25 - IRAILSON DA SILVA OLIVEIRA - R\$39.520,00; CT Nº 05606/2025 - 29.05.25 - RIVALDO ARAÚJO RÉGO NETO - R\$39.612,00; CT Nº 05605/2025 - 29.05.25 - MARIVALDA SILVA SANTOS BARBOSA - R\$39.652,00.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

[WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR](http://WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de maio de 2025

## ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Resolução N.º. 001/2025, de 27 de maio de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, do Município de Barra de Santana, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 451/2023, bem como demais legislações pertinentes,

### RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a nova composição do Conselho Municipal de Turismo para o período de 27 de maio 2025 a 27 de maio de 2027, ficando assim definida:

#### I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- I. Titular: Ana Carmem do Nascimento Barbosa Barreto (Nutricionista)
- II. Suplente: Adriann Monteiro Pereira (Secretário Municipal Planejamento)
- III. Titular: José Edivaldo Pereira (Professor)
- IV. Suplente: Mariângela Queiroz da Silva Vieira (Professora)
- V. Wesley Patrício da Silva (Secretário Executivo de Turismo)
- VI. Vítor Eduardo Bezerra (Diretor de Departamento)

#### II – REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL:

- I. Titular: Rosevânia Veloso Barbosa (Representante de Guias Locais)
- II. Suplente: Rayk Veloso Barbosa (Representante de Guias Locais)
- III. Titular: Ueliton Soares Fernandes (Representante de Guia Local)
- IV. Suplente: Mayara Mendes Agostinho (Representante de Ponto Turístico)
- V. Titular: Pedro Cordeiro do Rêgo (Representante de Ponto Turístico)
- VI. Suplente: José Agostinho Galdino Júnior (Guia Local)

Art. 2.º A diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I. Wesley Patrício da Silva – **Presidente**;
- II. Rosevânia Veloso Barbosa – **Vice-Presidente**
- III. Ueliton Soares Fernandes – **Secretário**.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões COMTUR de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2025.

**WESLEY PATRÍCIO DA SILVA**  
Presidente do COMTUR

Decreto  
SEFIN n.º  
0022/2025

Em, 6 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n.º 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1.º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.140 Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas						
04	122	2001	2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
000494	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	
					Total da Ação	2.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 2.º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), como segue:

02.140 Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas						
04	122	2001	2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
000493	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
					Total da Ação	2.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>2.000,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO  
BARRETO  
Prefeito

Decreto  
SEFIN n.º  
0023/2025

Em, 9 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n.º 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1.º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação						
12	368	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000186	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.000,00	
					Total da Ação	42.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	42.000,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>42.000,00</b>

Art. 2.º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação						
12	368	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000176	3390.14	99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00	
0000183	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00	
					Total da Ação	42.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	42.000,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>42.000,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>42.000,00</b>

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO  
BARRETO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de maio de 2025

Decreto  
SEFIN n.º  
0024/2025

Em, 12 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n.º 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1.º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 42.569,17 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Dezessete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.060 Fundo Municipal de Saúde</b>				
Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios				
0000425	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	35.940,17
Total da Ação				35.940,17
Total da Unidade Orçamentária				35.940,17
<b>02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social</b>				
Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				
0000500	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	6.629,00
Total da Ação				6.629,00
Total da Unidade Orçamentária				6.629,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>42.569,17</b>

Art. 2.º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 42.569,17 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Dezessete Centavos), como segue:

<b>02.060 Fundo Municipal de Saúde</b>				
Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios				
0000429	3390.30	99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.940,17
Total da Ação				35.940,17
Total da Unidade Orçamentária				35.940,17
<b>02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social</b>				

Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				
0000556	3390.36	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0000614	3390.48	99	15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.629,00
Total da Ação				6.629,00
Total da Unidade Orçamentária				6.629,00
<b>Total de Anulações</b>				<b>42.569,17</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>				<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>				<b>42.569,17</b>

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO  
BARRETO  
Prefeito

Decreto SEFIN  
n.º 0025/2025

Em, 14 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n.º 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1.º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.060 Fundo Municipal de Saúde</b>				
Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios				
0000425	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total da Ação				10.000,00
Total da Unidade Orçamentária				10.000,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>10.000,00</b>
Art. 2.º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:				
<b>02.060 Fundo Municipal de Saúde</b>				
Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios				
0000429	3390.30	99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Ação				10.000,00
Total da Unidade Orçamentária				10.000,00
<b>Total de Anulações</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>				<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>				<b>10.000,00</b>

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO  
BARRETO  
Prefeito

Decreto SEFIN  
n.º 0026/2025

Em, 15 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n.º 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1.º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 31.233,95 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.020 Secretaria Municipal de Administração</b>				
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				
0000045	3390.47	99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
Total da Ação				8.000,00
Total da Unidade Orçamentária				8.000,00
<b>02.040 Secretaria Municipal de Educação</b>				
Manutenção de Outros Programas do FNDE				
0000257	3390.47	99	15690000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.767,20
Total da Ação				1.767,20
Total da Unidade Orçamentária				1.767,20
<b>02.100 Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
Manutenção dos Benefícios Eventuais				
0000844	3390.32	99	16610000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.964,75
Total da Ação				1.964,75
Bloco da Proteção Social Básica				
0001004	3390.47	99	16600000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	176,00
Total da Ação				176,00
Total da Unidade Orçamentária				2.140,75
<b>02.160 Gabinete do Prefeito</b>				
Manutenção do Gabinete do Prefeito				
0000773	3390.14	99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	6.300,00
Total da Ação				6.300,00
Total da Unidade Orçamentária				6.300,00
<b>02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial</b>				

Accesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de maio de 2025

04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000924 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	426,00	
	Total da Ação	426,00	
	Total da Unidade Orçamentária	426,00	
<b>02.202</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000500 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
0000556 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00	
	Total da Ação	12.600,00	
	Total da Unidade Orçamentária	12.600,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>31.233,95</b>	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Amulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 31.233,95 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), como segue:			
<b>02.020</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000034 3190.16 99	15001000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
0000035 3190.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00	
	Total da Ação	8.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	8.000,00	
<b>02.040</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000256 3390.39 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.767,20	
	Total da Ação	1.767,20	
	Total da Unidade Orçamentária	1.767,20	
<b>02.100</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000558 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.140,75	
	Total da Ação	2.140,75	
	Total da Unidade Orçamentária	2.140,75	
<b>02.160</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
04 122 2001 2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000764 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00	
	Total da Ação	6.300,00	
	Total da Unidade Orçamentária	6.300,00	
<b>02.190</b>	<b>Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial</b>		
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000925 3390.33 99	15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	426,00	
	Total da Ação	426,00	
	Total da Unidade Orçamentária	426,00	
<b>02.202</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000225 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
0000617 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	
0000620 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
	Total da Ação	6.000,00	
08 243 1003 2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
0000647 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600,00	
	Total da Ação	6.600,00	
	Total da Unidade Orçamentária	12.600,00	
	<b>Total de Anulações</b>	<b>31.233,95</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>31.233,95</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO  
BARRETO  
Prefeito

<b>Decreto SEFIN</b> nº 0027/2025		<b>Em. 16 de Maio de 2025.</b>
	<b>DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</b>	
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.		
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 213.920,18 (Duzentos e Treze Mil, Novecentos e Vinte Reais e Dezoito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:		
<b>02.020</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000045 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.744,00
	Total da Ação	1.744,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.744,00
<b>02.040</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
12 361 1002 1003	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos	
0000776 4490.51 99	17060000 OBRAS E INSTALAÇÕES	183.694,13
	Total da Ação	183.694,13
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0000125 3390.39 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.282,05
	Total da Ação	26.282,05
	Total da Unidade Orçamentária	209.976,18
<b>02.190</b>	<b>Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial</b>	
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	
0000923 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00
	Total da Ação	2.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.200,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>213.920,18</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Amulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 213.920,18 (Duzentos e Treze Mil, Novecentos e Vinte Reais e Dezoito Centavos), como segue:		
<b>02.020</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000039 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.344,00
0000040 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
	Total da Ação	1.744,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.744,00
<b>02.040</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0000116 3190.11 99	15411030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.282,05
	Total da Ação	26.282,05
	Total da Unidade Orçamentária	26.282,05
<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>	
15 451 1004 1030	Manutenção de Ações com Emendas Especiais de Investimentos	
0001109 4490.52 99	17060000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.752,29
	Total da Ação	47.752,29
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0001127 3390.30 99	17060000 MATERIAL DE CONSUMO	45.941,84
0001128 3390.36 99	17060000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0001129 3390.39 99	17060000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
	Total da Ação	135.941,84
	Total da Unidade Orçamentária	183.694,13
<b>02.190</b>	<b>Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial</b>	
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	
0000922 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
	Total da Ação	2.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.200,00
	<b>Total de Anulações</b>	<b>213.920,18</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>213.920,18</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO  
BARRETO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de maio de 2025

Decreto SEFIN  
nº 0028/2025

Em, 19 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 105.236,00 (Cento e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.040 Secretaria Municipal de Educação</b>			
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000110	3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000,00
	Total da Ação		105.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		105.000,00
<b>02.100 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
Bloco da Proteção Social Básica			
08 244 1003 2051	16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24,00
0000576	3190.13 99		
	Total da Ação		24,00
Bloco da Proteção Social Especial - PSE			
08 244 1003 2052	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		212,00
0001064	3190.13 99		
	Total da Ação		212,00
	Total da Unidade Orçamentária		236,00
	<b>Total de Suplementações</b>		<b>105.236,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 105.236,00 (Cento e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais), como segue:			
<b>02.040 Secretaria Municipal de Educação</b>			
Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%			
12 361 1002 2009	15401070 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000,00
0000113	3190.92 99		
	Total da Ação		35.000,00
Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%			
12 365 1002 2022	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00
0000229	3190.11 99		
	Total da Ação		70.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		105.000,00
<b>02.100 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
Bloco da Proteção Social Básica			
08 244 1003 2051	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		212,00
0001031	3190.92 9		
	Total da Ação		24,00
0000578	3190.92 99 16600000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24,00
	Total da Ação		236,00
	Total da Unidade Orçamentária		236,00
	<b>Total de Anulações</b>		<b>105.236,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>		<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>		<b>105.236,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO  
BARRETO  
Prefeito

Decreto SEFIN nº  
0029/2025

Em, 20 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.530,00 (Três Mil e Quinhentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.100 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
Bloco da Proteção Social Básica			
08 244 1003 2051	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		540,00
0001039	3390.36 9		
	Total da Ação		540,00
Bloco da Proteção Social Especial - PSE			
08 244 1003 2052	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
0001067	3390.36 99		
	Total da Ação		500,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.040,00
<b>02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer</b>			
Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer			
27 812 1004 2102	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.490,00
0000969	3390.39 99		
	Total da Ação		1.490,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.490,00
<b>02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			
Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2106	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0000556	3390.36 99		
	Total da Ação		1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.000,00
	<b>Total de Suplementações</b>		<b>3.530,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.530,00 (Três Mil e Quinhentos e Trinta Reais), como segue:			
<b>02.100 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
Bloco da Proteção Social Básica			
08 244 1003 2051	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		1.040,00
0001035	3390.30 9		
	Total da Ação		1.040,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.040,00
<b>02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer</b>			
Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer			
27 812 1004 2102	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.490,00
0000939	3190.04 99		
	Total da Ação		1.490,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.490,00
<b>02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			
Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2106	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
0000225	3190.04 99		
	Total da Ação		1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.000,00
	<b>Total de Anulações</b>		<b>3.530,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>		<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>		<b>3.530,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO  
BARRETO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de maio de 2025

**Decreto  
SEFIN n°  
0030/2025**

Em, 22 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.100 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08 244 1003 2047	Manutenção dos Benefícios Eventuais
000541 3390.48 99	15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	5.000,00
	Total da Ação
	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	5.000,00
	<b>Total de Suplementações</b>
	<b>5.000,00</b>

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), como segue:

<b>02.100 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08 244 1003 2047	Manutenção dos Benefícios Eventuais
000540 3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	5.000,00
	Total da Ação
	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	5.000,00
	<b>Total de Anulações</b>
	<b>5.000,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>
	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>
	<b>5.000,00</b>

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO  
BARRETO  
Prefeito

**Decreto  
SEFIN n°  
0031/2025**

Em, 23 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.020 Secretaria Municipal de Administração</b>	
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
000045 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
	10.000,00
	Total da Ação
	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	10.000,00

**02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social**

08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000556 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	4.000,00
	Total da Ação
	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	4.000,00
	<b>Total de Suplementações</b>
	<b>14.000,00</b>

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), como segue:

<b>02.020 Secretaria Municipal de Administração</b>	
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000033 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	2.000,00
0000039 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	8.000,00
	Total da Ação
	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	10.000,00

**02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social**

08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000597 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
	1.000,00
0000617 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES
	2.000,00
0000620 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1.000,00
	Total da Ação
	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	4.000,00
	<b>Total de Anulações</b>
	<b>14.000,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>
	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>
	<b>14.000,00</b>

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO  
BARRETO  
Prefeito

**Decreto SEFIN  
n° 0032/2025**

Em, 27 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.902,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.040 Secretaria Municipal de Educação</b>	
12 361 1002 2014	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL
0000158 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO
	746,00
	Total da Ação
	746,00
	Total da Unidade Orçamentária
	746,00
<b>02.060 Fundo Municipal de Saúde</b>	
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
0000358 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	6.181,00
0000365 4490.52 99	16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2.900,00
	Total da Ação
	9.081,00
	Total da Unidade Orçamentária
	9.081,00
<b>02.160 Gabinete do Prefeito</b>	
04 122 2001 2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito
0000773 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL
	440,00
	Total da Ação
	440,00
	Total da Unidade Orçamentária
	440,00
<b>02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial</b>	
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial
0000924 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO
	4.635,00
	Total da Ação
	4.635,00
	Total da Unidade Orçamentária
	4.635,00
	<b>Total de Suplementações</b>
	<b>14.902,00</b>

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.902,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Dois Reais), como segue:

<b>02.040 Secretaria Municipal de Educação</b>	
12 365 1002 2017	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE
0000190 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO
	746,00
	Total da Ação
	746,00
	Total da Unidade Orçamentária
	746,00
<b>02.060 Fundo Municipal de Saúde</b>	
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
0000361 3390.92 99	16000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	9.081,00
	Total da Ação
	9.081,00
	Total da Unidade Orçamentária
	9.081,00
<b>02.160 Gabinete do Prefeito</b>	
04 122 2001 2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito
0000777 3390.31 99	15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
	440,00
	Total da Ação
	440,00
	Total da Unidade Orçamentária
	440,00
<b>02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial</b>	
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial
0000920 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	4.635,00
	Total da Ação
	4.635,00
	Total da Unidade Orçamentária
	4.635,00
	<b>Total de Anulações</b>
	<b>14.902,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>
	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>
	<b>14.902,00</b>

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO  
BARRETO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de maio de 2025

Decreto SEFIN  
nº 0033/2025

Em, 30 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Departamento de Contabilidade

Total de Anulações	40.658,80
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	40.658,80

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO  
BARRETO  
Prefeito

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 40.658,80 (Quarenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.060 Fundo Municipal de Saúde</b>	
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde
0000367 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.680,00
0000369 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.230,00
	Total da Ação 23.910,00
	Total da Unidade Orçamentária 23.910,00
<b>02.100 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
Bloco da Proteção Social Básica	
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica
0000574 3190.04 99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.784,00
	Total da Ação 4.784,00
Bloco da Proteção Social Especial - PSE	
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE
0001062 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.464,80
	Total da Ação 5.464,80
	Total da Unidade Orçamentária 10.248,80
<b>02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000263 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.500,00
	Total da Ação 6.500,00
	Total da Unidade Orçamentária 6.500,00
	<b>Total de Suplementações 40.658,80</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.658,80 (Quarenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), como segue:

<b>02.060 Fundo Municipal de Saúde</b>	
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
0000336 3390.31 99	16000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 15.230,00
	Total da Ação 15.230,00
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde
0000371 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 680,00
0000380 3390.36 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
	Total da Ação 2.680,00
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	
10 303 1001 2036	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica
0000397 3390.36 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
0000398 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
	Total da Ação 6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 23.910,00
<b>02.100 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
Bloco da Proteção Social Básica	
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica
0000579 3390.14 99	16600000 DIÁRIAS - CIVIL 784,00
0000582 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
	Total da Ação 4.784,00
Bloco da Proteção Social Especial - PSE	
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE
0001063 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.464,80
	Total da Ação 5.464,80
	Total da Unidade Orçamentária 10.248,80
<b>02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000225 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
0000554 3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500,00
0000616 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
0000617 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
0000620 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
	Total da Ação 5.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
08 243 1003 2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
0000629 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
	Total da Ação 1.500,00
	Total da Unidade Orçamentária 6.500,00

## EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO  
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SECGOV

**Cleocelio Nazareno Barreto**  
Prefeito Constitucional

**Admilson Almeida da Silva Júnior**  
Vice-Prefeito Constitucional

**Vadeilson José Bezerra da Costa**  
Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

### Redação e Revisão de Conteúdo

Mirian Barbosa Lira de Alexandre  
Fellipe Almeida de Andrade  
Alcione de Fátima Barreto Bezerra

**Layout e Diagramação**  
Adriann Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br  
E-mail: [bsantana.prefeitura@gmail.com](mailto:bsantana.prefeitura@gmail.com)  
Telefone: (83) 3346-1066 / 9.8118-1543